

Estado do Paraná CNPJ 76.105.626./0001-24 Gabinete do Prefeito

## EDITAL N° 04/2025

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários denominada na portaria nº180 de 27 de fevereiro de 2025, diário oficial nº 3226, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 A organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Administração, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e com apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.2 Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de análise de currículo.
- 1.4 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período somatório máximo de 02 (dois) anos.
- 1.5 O (A) candidato(a) que se inscrever para as vagas destinadas a pedagogia e licenciaturas, deverá indicar, no ato da inscrição, a localidade da vaga para a qual deseja concorrer, caso não haja a indicação na ficha de inscrição o(a) candidato(a) concorrerá às vagas indicadas para a sede do município.
- 1.6 O (A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, se concorre a vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoa com deficiência ou Afrodescendentes.
- 1.7 O (A) candidato(a) deverá tem os seguintes pré requisitos para a inscrição
- 1.8 Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nesse caso atendidos os requisitos de lei específica.
- 1.9 Ter na data da posse, idade igual ou superior a 16 anos completos.
- 1.10 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino.
- 1.11 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral, se acima de 18 anos.
- 1.12 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação.
- 1.13 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado nas fases nele previstas.
- 1.14 Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

#### 2. DOS RECURSO

- 2.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, em documento específico, de acordo com o modelo disposto Anexo II do presente edital, endereçado e protocolado junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereçado a Comissão de Processo Seletiva Simples designada pela portaria nº180 de 27 de fevereiro de 2025 na Rua Padre Luciano Ussai nº 84 centro, Cerro Azul Pr, das 8h0 às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta.
- 2.2 O candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.
- 2.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.
- 2.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.



Estado do Paraná CNPJ 76.105.626./0001-24 Gabinete do Prefeito

- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recurso.
- 2.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do processo seletivo serão improvidos.
- 2.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico no site da Prefeitura de Cerro Azul.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS.

- 3.1 O período de inscrições será de 11 a 13 de março de 2025, sendo que as inscrições serão feitas exclusivamente pelos links:
- 3.2 Vagas para Pedagogia e licenciaturas: <a href="https://forms.gle/vU6ZbrxmoNXQot7f8">https://forms.gle/vU6ZbrxmoNXQot7f8</a>
- 3.3 Vagas para Formação de docentes ensino médio: <a href="https://forms.gle/Qd5ACV8dmbaZh1cg7">https://forms.gle/Qd5ACV8dmbaZh1cg7</a>
- 3.4 Vagas para Administração, Ciências Contábeis e Gestão Pública: <a href="https://forms.gle/qNyqeb3MTnEqJKDQ6">https://forms.gle/qNyqeb3MTnEqJKDQ6</a>
- 3.5 Vagas para Engenharia Civil Arquitetura: <a href="https://forms.gle/sqtWqLsT7tbegJ276">https://forms.gle/sqtWqLsT7tbegJ276</a>
- 3.6 Vagas para Farmácia: <a href="https://forms.gle/LiSB9VJL2Vie7chf9">https://forms.gle/LiSB9VJL2Vie7chf9</a>
- 3.7 Vagas para Psicologia: <a href="https://forms.gle/QB8p7HfTNLthG9508">https://forms.gle/QB8p7HfTNLthG9508</a>
- 3.8 Vagas para Engenharia Ambiental: https://forms.gle/rzbpzoz3iQ8eN88D8
- 3.9 Vagas para Agronomia: <a href="https://forms.gle/Z9T2uqvsUVCvaGBy8">https://forms.gle/Z9T2uqvsUVCvaGBy8</a>
- 3.10 Vagas para Direito: https://forms.gle/ph4AQ8Sw6TSb1gLu7
- 3.11 vagas para Educação Fisica: <a href="https://forms.gle/vdgyET2ok12dzbPw7">https://forms.gle/vdgyET2ok12dzbPw7</a>
- 3.12 No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 3.13 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição; devendo estar ciente das condições exigidas para admissão a função e das normas expressas neste edital;
- 3.14 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato tenha conta no google (gmail). Caso o candidato não possua, poderá criar a mesma antes de efetuar a inscrição, no seguinte link: <a href="https://workspace.google.com/intl/pt-BR/gmail/">https://workspace.google.com/intl/pt-BR/gmail/</a>
- 3.15 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 3.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário e a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.17 A publicação da homologação das inscrições está prevista para 07 de março, por meio de Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal.
- 3.18 Cada candidato só poderá realizar apenas uma inscrição, de acordo com sua disponibilidade.
- 3.19 O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher a ficha de inscrição o certame bem como anexar cópias em pdf dos seguintes documentos:
- 3.19.1 Declaração de Matrícula Atualizada
- 3.19.2 Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares e extracurriculares.
- 3.19.3 Carteira de identidade e CPF.
- 3.19.4 Comprovante de Residência
- 3.19.5 Cópia da Carteira de reservista para candidatos do sexo masculinho.
- 3.20 Todos os documentos devem ser anexados no ato da inscrição em formato PDF, outros formatos não serão aceitos.
- 3.21 A contratação está condicionada, além de outros, à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro do item 5.5 e 5.6.

CARGO	VAGA	PcD	Afr	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITO
Estagiário Ensino Médio	05	ı	-	20h	RS 270,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando ensino médio



Estado do Paraná CNPJ 76.105.626./0001-24 Gabinete do Prefeito

						1	
Formação de docentes.							
Estagiário Pedagogia e Licenciaturas	01 Lageado Grande I		2	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)		
	01 Tigrinho					Cursando Superior Pedagogia e/ou licenciaturas.	
	02 São Sebastião	1					
	01 Quarteirão dos Órfãos						
	15 Sede						
Estagiário Psicologia ou pós da área	1	-	-	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando psicologia ou pós graduação da área.	
Estagiário Administração/ gestão pública/contábeis	17	1	2	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando administração ou gestão pública ou contábeis	
Estagio Educação Fisica	2	-	-	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Educação Física	
Estágio Eng. Civil/Arquitetura	1	-	-	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Eng. civil ou arquitetura	
Estágio Farmácia	1	-	-	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Farmácia	
Estágio Eng. Ambiental	1	-	-	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Eng. ambiental	
Estágio Agronomia	1	-	-	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Agronomia	
Estágio Direito	1	-	-	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Direito	

# 4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES.

#### 4.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função para o qual concorre.



Estado do Paraná CNPJ 76.105.626./0001-24 Gabinete do Prefeito

- 4.1.2 Fica reservado às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ, o **percentual de 5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que a proporção a partir de 0,5 (cinco décimos) será arredondada para 1 (uma) vaga completa.
- 4.1.3 O candidato que no ato da inscrição não declarar ser pessoa com deficiência ficará impedido de usufruir seus direitos nas fases posteriores deste Processo Seletivo.
- 4.1.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.1.5 O candidato com deficiência, quando convocado para a contratação, deverá apresentar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função
- 4.1.6 A não apresentação de atestado médico para a comprovação da deficiência a qual o (a) candidato (a) é portador do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 4.1.7 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.1.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.1.9 O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas de classificados, numa contendo a classificação geral de todos (as) os(as) candidatos(as) e na outra somente candidatos que declararam ser pessoas com deficiência.
- 4.1.10 Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Processo Seletivo **4.2 PESSOAS AFRODESCENDENTES**
- 4.2.1 Ao/À candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade da Contratação Temporária, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas neste Edital, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
- 4.2.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5(zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.2.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 4.2.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade da Contratação Temporária, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 4.2.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art.4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 4.2.6 O/A candidato/a que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.2.5 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos/as afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.2.7 Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 4.2.5 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Paraná CNPJ 76.105.626./0001-24 Gabinete do Prefeito

- 4.2.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 4.2.5 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado da Contratação Temporária, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 4.2.9 O/A candidato/a afrodescendente participará da Contratação Temporária, em igualdade de condições como os demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

#### 5. DA SELEÇÃO.

- **5.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- **5.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
- **5.2.1.** As atividades que forem descritas no Curriculum Vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
- **5.2.2.** As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da contratação.
- **5.2.3.** Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
- **5.5.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato para as vagas de Ensino Médio Formação de Docentes, serão utilizados os seguintes critérios:

Critérios de Classificação Vagas Ensino Médio Formação de Docentes				
Formação	Ano	Pontuação		
Ensino médio Formação de docentes	2° Ano	20		
(em andamento)	Ano Pontuação   2° Ano 20   3° Ano 25   5 ficos. Do ano anterior ao que frequenta. 20   Do ano anterior que frequenta 25   Duração até 20h 3   Duração de 21h a 60h 5	25		
Média aritmética simples dos componentes curriculares específicos.	Do ano anterior ao que frequenta.	20		
Frequência	Do ano anterior que frequenta	25		
	Duração até 20h	3		
0	Duração de 21h a 60h	5		
Cursos extracurriculares/extensão	Duração 61h a 180h	7		
	Acima de 180h	10		

**5.6.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato para as demais vagas, serão utilizados os seguintes critérios:



Estado do Paraná CNPJ 76.105.626./0001-24 Gabinete do Prefeito

Critérios de Classificação para demais vagas			
Formação	Ano/Nível	Pontuação	
Ensino Superior (em andamento)	Até o 3° semestre	20	
	Do 4° ao 6° semestre	30	
	A partir do 7° semestre	40	
Formação Superior	Graduação ou pós graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30	
Estánico Bostino de o	Estágios na iniciativa privada	5	
Estágios Realizados	Estágios em Órgão Público	10	
	Duração até 20h	3	
Cursos extracurriculares/extensão	Duração de 21h a 60h	5	
	Duração 61h a 180h	7	
	Acima de 180h	10	

- 5.4. Ocorrendo empate quanto à média geral para todas as vagas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
- a) com a maior carga horária de curso concluída;
- b) de mais idade.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO.

- 6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final e conforme a localidade escolhida pelo candidato.
- 6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CIEE (Centro de Integração Empresa-escola).
- 6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante publicação de edital de chamamento disponível no site da prefeitura de Cerro Azul Pr <a href="https://www.cerroazul.pr.gov.br">https://www.cerroazul.pr.gov.br</a>
- 6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- 6.4.1. Documento original de todos os documentos anexados no atp a inscrição conforme item 3.12 e seus respectivos subitens deste edital.
- 6.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
- 6.8. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação no prazo de 24 horas úteis a partir da data da convocação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 7.9 No período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.



Estado do Paraná CNPJ 76.105.626./0001-24 Gabinete do Prefeito

#### 7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

- 7.1 Os candidatos selecionados para as vagas dispostas neste edital passarão por avaliação de desempenho trimestral, realizada pela direção escolar ou de departamento que o candidato classificado estiver lotado.
- 7.2 A avaliação de desempenho de um estagiário será feita considerando os seguintes aspectos:
- a)Responsabilidade: Cumprir prazos, assumir consequências, zelar pelo material de trabalho;
- b) Adaptação: Capacidade de se adaptar ao ambiente de trabalho;
- c) Comunicação: Capacidade de se comunicar com a equipe, superiores e estudantes;
- d) Iniciativa: Demonstrar interesse e iniciativa para resolver problemas;
- e) Capacitação técnica: Capacidade de utilizar ferramentas e técnicas do seu campo de trabalho;
- f) Aprendizagem prática: Capacidade de aplicar conhecimentos na prática;
- g) Assiduidade: Pontualidade e constância no cumprimento do horário de trabalho;
- h)Disciplina: Facilidade em seguir instruções e normas;

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1 Divulgado o resultado final, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município, e o resultado e classificação final publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul
- 8.2 A homologação final do Processo Seletivo e a divulgação estão previstas para o dia 20/03/2025.
- 8.3 Após homologação do Processo Seletivo, os candidatos serão convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3. Faz parte integrante deste Edital:
- 9.4 Cronograma do Teste Seletivo ANEXO I
- 9.5 Formulário de recurso ANEXO II



Gabinete do Prefeito

## **ANEXO I**

CRONOGRAMA			
EVENTO	Data Prevista de início		
Publicação do edital no site da Prefeitura de Cerro Azul.	07/03/2025		
Período de interposição de recursos contra o Edital de Abertura	10/03/2025 a 10/02/2025 - até as às 17h		
Realização das inscrições	11/02/2025 a 13/03/2025		
Homologação das inscrições	14/03/2025		
Período de interposição de recurso contra a homologação das inscrições	17/03/2025 a 18/03/2025		
Divulgação da classificação provisória	19/03/2025		
Período de interposição de recursos contra a classificação provisória	18/03/2025 das 8h as 17h		
Divulgação do resultado final	19/03/2025		
Homologação do resultado final	20/03/2025		



Estado do Paraná CNPJ 76.105.626./0001-24 Gabinete do Prefeito

#### Anexo II

## Formulário de Recurso

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:				
	CPF:		/	/
Vaga inscrito:				
No espaço abaix sucinta, objetiva e	o apresente as razões da e consistente.	solicitação de Recurso	de	forma
	Cerro Azul, de	de		



Gabinete do Prefeito

Assinatura do candidato